

AFIRMA RAUL PILLA:

“A regulamentação do jôgo é uma insensatez e um crime”

Getúlio abriu as comportas do jôgo – Favorável o presidente do Partido Libertador ao jôgo do bicho e à Loteria, explorados pelo Estado

Em entrevista concedida hoje à nossa reportagem o deputado Raul Pilla, presidente do Partido Libertador, fixa a posição dessa organização partidária quanto à regulamentação do jôgo, objeto de um projeto em curso na Câmara dos Deputados. Inicialmente afirma o sr. Raul Pilla:

“Creio que, para tratar com acerto da regulamentação do jôgo, é preciso começar por fazer uma distinção. Assim como não se pode confundir xadrez com a roleta e o bacarat, também entre os jogos de azar convem distinguir, por exemplo, a loteria, ou a rifa, simples e esporádico apêlo à Sorte, com os jogos em que o jogador toma parte pessoalmente, neles empenhando não só o dinheiro, mas também o tempo, a atenção, o trabalho, em suma, neles mettendo a própria alma. Há jôgo e jôgo, convém acentuá-lo”.

ADMISSÍVEL A LOTERIA

“Assim, o loteria é admissível e por tóda a parte admitida, pois satisfaz a necessidade existente no fundo de muitos espíritos, de tentar a Fortuna. Mas, ainda assim, será preciso que, em vez de reverterem a alguns particulares privilegiados, caibam ao Estado os lucros da exploração. A loteria constituirá, então, o que, com muita propriedade, se tem chamado impôsto voluntário. Paga-o quem quer, isto é, quem joga.

Foi êste o pensamento de um projeto que tive ocasião de apresentar à Câmara passada, e ao qual outros se sucederam, da autoria de outros colegas. Determinava a exploração por um ente autônomo e destinava todo o lucro à assistência social. Mas as emendas e os substitutivos o des-

virtuaram completamente. A tal ponto, que eu mesmo me desintereessei da iniciativa, e hoje nem sei o que foi feito do meu projeto, o primeiro apresentado na Câmara”.

REGULAMENTAÇÃO DO JOGO DO BICHO

O deputado Raul Pilla é favorá-

vel à regulamentação do jôgo do bicho. E justifica:

“Ao lado da loteria, que está legalizada, embora em condições viciosas, pois constitui a concessão a particulares um dos muitos favores com que manobram os governos, existe o jôgo do bicho, que está verdadeiramente arraigado no povo brasileiro. Se há jôgo inextirpável, em nosso país, êste é um deles. Pode-se dizer que constitui a esperança do pobre, do miserável.

Pois bem, é para êste, e sômente para êste, que se justificaria a tese da regulamentação, desde que em favor da coletividade, e não de alguns privilegiados, revertessem os lucros. E' o que se faz, por exemplo, no Uruguai, com o jôgo das *quinietas*, muito semelhante ao nosso jôgo do bicho. Na Itália, o Loto aproxima-se muito mais do nosso bicho, que da nossa loteria”.

ULTIMA TOLERANCIA

“Com êstes dois jogos, devidamente regulamentados e explorados em beneficio exclusivo da coletividade, creio eu que se deveria esgotar a tolerância para com o jôgo. Equipará-los aos outros jogos de azar, que se apossam do individuo e o destroem moralmente, quando não materialmente, é simplesmente um sofisma, pois, com a mesma palavra se designam coisa diversas.

O argumento máximo é que não se pode acabar com o jôgo. Concedamo-lo. Seria o argumento dos que afirmando a irremediável endemicidade de um mal, sustentassem a inutilidade do combate e deixassem curso livre às suas devastadoras irrupções epidêmicas. Que a lepra do jôgo não se possa extirpar, não é argumento para que se deixe de combater, pois a sua incidência diminuirá necessariamente com a repressão, e tanto mais, quanto mais enérgica for esta”.

CAMPEIA O JOGO

“Temos disso uma prova, — acentua Raul Pilla. Sempre se jogou no Brasil. Mas, a não ser no Estado do Rio Grande do Sul, onde, por motivos de ordem filosófica, era inteiramente livre o jôgo, discreto se apresentava o mal. Foi com a ascensão do sr. Getúlio Vargas à presidência da República, em 1930, que se abriram as comportas no resto do país. Hoje campeia o jôgo de norte a sul e não poupa nenhuma classe da sociedade. Por que? Simplesmente porque o toleraram. A diferença que vai do jôgo proibido ao jôgo livre ou regulamentado, é a que se verifica entre focos esparsos e limitados da infecção e a septicemia generalizada.

A regulamentação do jôgo é, pois, uma insensatez e um crime. Convém combatê-lo sem quartel”.